



## **DECRETO Nº 02 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, nos termos do artigo 69, inciso VI.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Esporte e Lazer, instituído pela Lei Municipal nº 4.198/2017, fica constituído com os seguintes membros:

I - representantes do governo municipal:

- a) Nasser Untar Pereira Pinto (titular);
- b) Oliney da Silva Filho (suplente);
- c) Carlos Henrique Araújo (titular);
- d) Jadir Pereira (suplente);
- e) Charles Fabiano Araújo Quadros (titular);
- f) Anaíza da Silva Conceição (suplente);
- g) Elaine Cristina de Arruda e Silva (titular);
- h) Rogério Santos Vieira (suplente);
- i) Erasmo Ribeiro da Costa (titular); e
- j) Elson Moreira da Silva (suplente).

II - representantes da sociedade civil organizada:

- a) Gilson Cassemiro de Lima (titular) – Associação Várzea-grandense Pro Atividade Esportiva;
- b) Joana Darc Cardoso (suplente) – Associação Várzea-grandense Pró Atividade Esportiva;
- c) Alcides João Costa (titular) – Associação Comunitária de Educação, Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer Bufalo Escola de Futebol;



- d) Jean Carlos Gomes de Siqueira (suplente) – Associação Comunitária de Educação, Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer Bufalo Escola do Futebol;
- e) Luciano Marcelo de Campos (titular) – Associação Mato-grossense de Cegos;
- f) Carlos Henrique Rodrigues de Almeida (suplente) – Associação Mato-grossense de Cegos;
- g) Nádia Costa de Souza (titular) – Instituto Futsal Sem Drogas; e
- h) Wanderley Benedito de Souza (suplente) – Instituto Futsal Sem Drogas.

**Art. 2º** O mandato de cada conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período.

**Art. 3º** A função dos conselheiros não será remunerada.

**Art. 4º** A diretoria do conselho terá a seguinte composição:

- I - Presidente: Carlos Henrique de Araujo;
- II - Vice-Presidente: Gilson Cassemiro de Lima;
- III - 1ª Secretária: Elaine Cristina de Arruda e Silva; e
- IV - 2ª Secretária: Nádia Costa de Souza.

**Art. 5º** Fica revogado o Decreto Municipal n.º 116/2021.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de novembro de 2023.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 16 de janeiro de 2024.

  
**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**  
Prefeito Municipal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 15/01/2024.

**CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA**

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

#### **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 36/2023**

**Processo nº 936170/2023.** OBJETO: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma e RESTAURAÇÃO PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA GUIA, localizado na Rua Capitão Costa, 316 – Centro Sul, CEP 78.110-035, no Município de Várzea Grande-MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 3.026,30 m², contemplando os serviços de administração local, serviços preliminares e canteiro de obras, demolições e retiradas, terraplenagem, reforma do salão paroquial, sanitários e área externa coberta, reforma do coreto, entorno – paisagismo, calçamento e outros itens construtivos, reforma da igreja, instalações elétricas gerais, spda, cftv, limpeza de obra em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. O Município de Várzea Grande torna público para conhecimento dos interessados, que, a TOMADA DE PREÇOS N. 36/2023, com previsão de abertura de sessão no dia 17 de janeiro de 2024, às 14h30min (horário local), encontra-se SUSPENSO. Os motivos determinantes de sua suspensão se dão considerando o não retorno em tempo hábil quanto a análise e providências oriundo da equipe técnica, referente aos pedidos de esclarecimento no que tange ao Projeto Básico e Edital do certame. Ressaltando que logo após as correções necessárias será publicizado nos moldes do art. 21 da lei 8.666/93. O presente documento encontra-se disponibilizado no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande - MT, 17 de janeiro de 2024. **Elizangela Oliveira** – Presidente CPL.

#### **DECRETO Nº 02 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, nos termos do artigo 69, inciso VI.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Esporte e Lazer, instituído pela Lei Municipal nº 4.198/2017, fica constituído com os seguintes membros:

I - representantes do governo municipal:

a) Nasser Untar Pereira Pinto (titular); b) Oliney da Silva Filho (suplente); c) Carlos Henrique Araújo (titular); d) Jadir Pereira (suplente); e) Charles Fabiano Araújo Quadros (titular); f) Anaíza da Silva Conceição (suplente); g) Elaine Cristina de Arruda e Silva (titular); h) Rogério Santos Vieira (suplente); i) Erasmo Ribeiro da Costa (titular); e j) Elson Moreira da Silva (suplente). II - representantes da sociedade civil organizada: a) Gilson Cassemiro de Lima (titular) – Associação Várzea-grandense Pro Atividade Esportiva; b) Joana Darc Cardoso (suplente) – Associação Várzea-grandense Pró Atividade Esportiva; c) Alcides João Costa (titular) – Associação Comunitária de Educação, Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer Bufalo Escola de Futebol; d) Jean Carlos Gomes de Siqueira (suplente) – Associação Comunitária de Educação, Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer Bufalo Escola do Futebol; e) Luciano Marcelo de Campos (titular) – Associação Mato-grossense de Cegos; f) Carlos Henrique Rodrigues de Almeida (suplente) – Associação Mato-grossense de Cegos; g) Nádia Costa de Souza (titular) – Instituto Futsal Sem Drogas; e h) Wanderley Benedito de Souza (suplente) – Instituto Futsal Sem Drogas.

**Art. 2º** O mandato de cada conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período.

**Art. 3º** A função dos conselheiros não será remunerada.

**Art. 4º** A diretoria do conselho terá a seguinte composição:

I - Presidente: Carlos Henrique de Araujo;

II - Vice-Presidente: Gilson Cassemiro de Lima;

III - 1ª Secretária: Elaine Cristina de Arruda e Silva; e

IV - 2ª Secretária: Nádia Costa de Souza.

**Art. 5º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 116/2021.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de novembro de 2023.

**Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 16 de janeiro de 2024.**

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

#### **AVISO DE CANCELAMENTO**

ITEM 73 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 197/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO nº. 25/2023, é a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da rede municipal de Várzea Grande/MT. O Município de Várzea Grande, através do Fundo Municipal de Saúde toma público para conhecimento dos interessados, que fará o CANCELAMENTO – ITEM 73 devido a empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.386.283/0001-13, alegando que o item está em situação de falta no mercado, sem estoque disponível para compra, bem como, não há qualquer previsão para normalização. O presente documento encontra-se disponível no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande-MT, 17 de janeiro de 2024. Gonçalo Aparecido de Barros – Secretário de Saúde – SMS/VG.

#### **EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 433/2023**

PARTES INTERESSADAS: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, empresa BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.435.563/0001-38. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação será decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 08/2023, do Processo Administrativo nº. 2111/2023, licitação na modalidade de Pregão Presencial/Registro De Preços nº. 006/2023, da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, tem entre si justo e avençado o presente INSTRUMENTO CONTRATUAL DE N. 433/2023 [PROCESSO GESPRO N. 932569/2023], OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa jurídica para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de estruturas metálicas para fechamento de áreas, tabladros, estrutura para banners, de locação de tendas, palco, geradores de energia, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer do município de Várzea Grande/MT, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência nº. 053/2023. VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 1.327.